

grosso modo, de “sistemas educativos paralelos”: o público e o privado; o do litoral e o do interior. Neste último caso evidenciando assimetrias regionais, muito significativas. Da Escola espera-se que cumpra múltiplas missões, fazendo-a “transbordar” de encargos e de expectativas. De facto, as escolas devem: organizar-se e dotar todos os alunos de competências essenciais, motivando-os para a aprendizagem; promover a equidade para integrar a diversidade cultural, reduzindo o abandono; responder às necessidades individuais de aprendizagem; estar capacitadas para se transformarem de modo a vencer os desafios que defrontam. Mas será possível assegurar a igualdade e a excelência e tornar compatíveis os objectivos das escolas face à multiplicidade de constrangimentos, intrínsecos à interioridade? Que importância assume a escola numa vila do interior, desprovida de bens sócio-culturais? Que acção educativa é capaz de desenvolver quando as famílias, com baixas taxas de escolarização, não têm quaisquer expectativas face ao Saber? Como motivar os alunos para a aprendizagem quando no percurso casa-escola-casa demoram, em média, duas horas? Como atender às necessidades individuais, quando para além do longo percurso, em tempo, os alunos ainda desenvolvem actividades rurais, contribuindo para a economia doméstica? O que aqui está em causa é a resposta que cada escola vai encontrando. O pragmatismo de respostas diferentes pode dar, efectivamente, bons resultados. É essa a experiência que se pretende partilhar neste X Congresso, colhida na AEE, desde 2006.

209 - «AVALIAÇÃO EXTERNA», «AVALIAÇÃO INTERNA» E «AUTO-AVALIAÇÃO»: AS IMPLICAÇÕES DE DISTINTOS PRINCÍPIOS E PROCESSOS AVALIATIVOS

Manuela Terrasêca,

Professora Associada da FPCE-UP, Investigadora do CIIE, Porto, terraseca@fpce.up.pt

Carina Coelho

Investigadora Júnior do CIIE da FPCE-UP, Porto, ccoelho@fpce.up.pt

No campo teórico da avaliação, o âmbito do uso das designações de ‘avaliação interna’, ‘auto-avaliação’ e ‘avaliação externa’ nem sempre é claro, assim como os contornos que delimitam a sua caracterização. Com frequência, verifica-se uma identificação quase absoluta entre ‘avaliação interna’ e ‘auto-avaliação’ dos estabelecimentos e/ou das acções sendo, por vezes, invocado ora um, ora outro termo, indistintamente, para designar a avaliação que é realizada pelos próprios intervenientes na acção/instituição em avaliação. Se a avaliação for realizada por uma entidade exterior à acção/instituição já é mais frequentemente designada ‘avaliação externa’. Porém, não são raras as vezes em que a avaliação interna se desenvolve como resposta à «interpelação» de uma avaliação externa. Neste sentido, consideramos ser possível encontrar especificidades na auto-avaliação, entendendo-a como um processo de reflexão dos actores locais sobre as suas práticas, visando a transformação da acção e acreditando nas potencialidades deste processo formativo para o seu desenvolvimento profissional. Importa, assim, clarificar estes conceitos, evitando o seu uso enquanto meros ‘rótulos’ simplificadores de princípios e processos avaliativos nem sempre semelhantes.

Para a comunicação a apresentar no X Congresso da Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, propomo-nos explicitar e colocar em discussão os conceitos de «avaliação interna», «auto-avaliação» e «avaliação externa», procurando compreender a sua relevância relativa e implicações do ponto de vista das consequências em termos das acções avaliadas/em avaliação, discutindo vantagens e inconvenientes decorrentes do recurso a um e outro tipo de avaliação, separadamente, defendendo-se a sua existência em complementaridade.

A reflexão realizada sustenta-se na análise de literatura e no trabalho de formação que temos vindo a desenvolver com Agrupamentos de Escolas da região Norte, no âmbito do Projecto Auto-Avaliação em Agrupamentos: Relação com Qualidade e Melhoria em Educação – um projecto alojado no CIIE/FPCE-UP e que conta com o apoio da FCT para um período de três anos (2007-2010).

231 - A AVALIAÇÃO EXTERNA, O NOVO REGIME JURÍDICO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E A LIDERANÇA NAS ESCOLAS

Maria Cristina de Jesus Rocha Coimbra

Agrupamento Escolas de Cacia, Aveiro, criscoimbra@hotmail.com

A escola pública deve ter como finalidade o sucesso escolar e educativo dos seus alunos. Para responder a este princípio o DL n.º 75/2008, de 22 de Abril justifica a necessidade de alteração do modelo de *governança das escolas*, até aí vigente, a partir de três ideias principais: *reforçar a participação das famílias, reforçar a liderança das escolas* e, em terceiro lugar, *reforçar a autonomia* dos estabelecimentos públicos da educação e ensino.